



DECRETO Nº 15.591, de 28 de julho de 2016.

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, EM CARÁTER INTEGRAL, À SERVIDORA ADELINA LAURENTINO RODRIGUERO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGES, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 94, da Lei Orgânica do Município de Lages e em conformidade com o art. 40, § 1º, I da Constituição da República, combinado com a Emenda Constitucional 70/2012,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ EM CARATER INTEGRAL**, à servidora **Adelina Laurentino Rodriguero**, inscrita no CPF nº 892.808.739-20 e no PASEP nº 17026598749, portadora da matrícula funcional nº 5781/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Servente, nível 01**, com jornada de trabalho de **40hs semanais**, do Quadro de Servidores Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos.

Art. 2º. Determina o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, nos termos do art. 6º-A da EC 41/2003 inserido pela EC 70/2012, que corresponderá a 100% (cem por cento) da sua remuneração de contribuição, perfazendo o valor de R\$ 1.853,48 (um mil, oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos), que será mensalmente pago pelo LAGESPREVI.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2016.

Lages, 28 de julho de 2016, 250ª ano da Fundação e 156ª da Emancipação.


Elizeu Mattos
Prefeito